



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 381/81

SÚMULA = Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A. -/ TELEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A. TELEPAR, no valor de até Cr\$ 539.456,00 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), para interligação do Distrito de Bom Progresso à rede interurbana / Estadual, através de um circuito interurbano.

Artº 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$... 89.910,00 (oitenta e nove mil, novecentos e dez cruzeiros), / de conformidade com a Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Artº 3º - Fica também o poder do Chefe Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à TELEPAR, com amplos poderes para que o Banco do Estado do Paraná S/A., possa creditar em conta da Telecomunicações do Paraná S/A., TELEPAR, as parcelas mensais por conta do ICM-Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros fixados no Convênio.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.981.

*Luiz Carlos Salvador*

*Ricieri Garbim*  
RICIERI GARBIM  
=PRESIDENTE=

